CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 75/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2286/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 – GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA - CIGA

Contrato celebrado entre o Município de Faxinal do Soturno e a empresa **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

O MUNICÍPIO DE FAXINAL DO SOTURNO – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 88.488.341/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Clovis Alberto Montagner,** brasileiro, casado, bancário aposentado, RG nº 5004789466 SSP/RS, CPF nº 196.813.990-72, domiciliado na Rua Luiz Soldera nº 230, bairro Santo Antônio, em Faxinal do Soturno/RS, doravante denominado **CONTRATANTE** de um lado, e, de outro lado, a **GLX COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 21.155.314/0001-33, com sede na Rodovia RSC 287, SN, KM 68, Vila Estância Nova – Nono Distrito, na cidade de Venâncio Aires/RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pela Sra. **Nubia Schmitts da Croce**, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF n° 952.177.380-49 e no RG nº 8060048744 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Tiradentes, nº 1385, apto 605 Centro, Município de Venâncio Aires/RS, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato para a aquisição de um rolo compactador com capa, nos termos do Processo Administrativo: Nº 2286/2023, para adesão à Ata de Registro de Preços nº 03/2023, Pregão Eletrônico nº 03/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Gestão Ampliada da Região Carbonífera - CIGA, o qual será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6044-1940-8037-314D e informe o código 6044-1940-8037-314D

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) rolo compactador com capa. Marca: XCMG. Modelo: XS123PDBR, conforme tabela a seguir:

Objeto	Quant.	Valor total
ROLO COMPACTADOR COM CAPA, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: VIBRATÓRIO NOVO, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, ANO E MODELO 2023, COM MOTOR DIESEL 04 CILINDROS, TURBO ALIMENTADO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 HP, TIER 3, TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA COM 02 VELOCIDADES, EQUIPADO COM PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 13.000 KG, COM CILINDRO LISO E COM KIT CAPAS PÉ DE CARNEIRO, COM 2130 MM DE LARGURA E 1520 MM DE DIÂMETRO, COM TRAÇÃO NAS RODAS TRASEIRAS E NO CILINDRO DIANTEIRO, SUBIDA DE RAMPA 45% FREQUÊNCIA DE VIBRAÇÃO VERTICAL DE 33 HZ EM ALTA DE 33HZ EM BAIXA, AMPLITUDE NOMINAL DE 0,9 MM EM FREQUÊNCIA BAIXA E 1,8 MM EM FREQUÊNCIA ALTA, POTÊNCIA CENTRÍFUGA EM ALTA DE 305 KN E EM BAIXA DE 150 KN; IMPACTO DINÂMICO EM ALTA MÍNIMO 38.500 KGF, EM BAIXA DE NO MÍNIMO 22.900 KGF, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 230 LITROS, CABINE FECHADA COM AR CONDICIONADO DE FÁBRICA. GARANTIA DE 01 ANO.	01	**R$ 645.000,00**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente contrato é de **R$ 645.000,00** (seiscentos e quarenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante expedição da nota fiscal.

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6044-1940-8037-314D e informe o código 6044-1940-8037-314D

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O prazo do presente contrato é de 12 (doze meses), a contar da data de assinatura do contrato, em virtude da garantia dos produtos e serviços.

CLÁUSULA QUINTA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO:

O presente Contrato poderá ser denunciado por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de rescindir o presente contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao CONTRATADO o direito a indenização de qualquer espécie, quando ocorrer qualquer dos motivos enumerados nos arts. 77 e 78, incisos I ao XII da Lei 8.666 de 21/06/93.

O CONTRATADO poderá rescindir o contrato, com base nos motivos enumerados no art. 78, incisos XIII ao XVI da Lei 8.666 de 21/06/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando ocorrer a denúncia ou a rescisão do Contrato, ficam os partícipes responsáveis pelas obrigações contraídas durante o prazo de vigência do presente instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES:

Qualquer atraso ou não cumprimento de uma ou de todas as cláusulas, implicará em multa de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato e todas as sanções previstas nos artigos 86 a 88 e seus parágrafos e incisos da lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 05.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 1230 – Aquisição Equipamentos, Veículos e Máquinas p/ Secretaria de Obras e Serviços Públicos; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. Reduzido da Despesa: 4108; Fonte de Recurso: 1706 – Complemento: 1279; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. Reduzido da Despesa: 3404; Fonte de Recurso: 1755 –

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6044-1940-8037-314D e informe o código 6044-1940-8037-314D

Complemento: 1207; 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; Cód. Reduzido da Despesa: 1065; Fonte de Recurso: 1500 – Complemento: 0000;

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO:

I – A fiscalização direta do cumprimento do presente Contrato ficará a cargo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos sob a responsabilidade do servidor William Coradini – Coordenador de Serviços do Parque de Máquinas, e-mail: sec.obras@faxinaldosoturno.rs.gov.br.

II – A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização não eximirá a CONTRATADA de total responsabilidade de executar o fornecimento estabelecido neste Termo.

CLÁUSULA NONA – DA ASSINATURA E DO FORO:

É competente o Foro da Comarca de Faxinal do Soturno para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da aplicação do presente contrato.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas nominadas.

Faxinal do Soturno/RS, 06 de outubro de 2023.

NUBIA SCHMITTS DA CROCE:95217738049
Assinado de forma digital por NUBIA SCHMITTS DA CROCE:95217738049
Dados: 2023.10.09 17:07:27 -03'00'

Clóvis Alberto Montagner **Prefeito Municipal** **Contratante**	**Nubia Schmitts da Croce** **GLX Comércio De Máquinas Ltda** **Contratada**

Testemunhas:

NOME: CPF:	NOME: CPF:

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6044-1940-8037-314D e informe o código 6044-1940-8037-314D

Este contrato foi examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em _____/_____/____

Diogo Cargnelutti Zanella
OAB/RS 63.706

Assinado por 2 pessoas: DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA e CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6044-1940-8037-314D e informe o código 6044-1940-8037-314D

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6044-1940-8037-314D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DIOGO CARGNELUTTI ZANELLA (CPF 937.XXX.XXX-72) em 06/10/2023 16:17:17 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER (CPF 196.XXX.XXX-72) em 09/10/2023 11:53:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://faxinaldosoturno.1doc.com.br/verificacao/6044-1940-8037-314D